

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G ✓

PROCESSO SEI Nº: 6018.2024/0136951-3 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

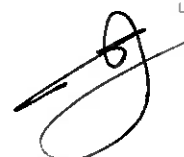
OBJETO O ADITAMENTO: Repasse da **primeira parcela** de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024. ✓

VALOR DA PRIMEIRA PARCELA: R\$ 227.054,31 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, situada na Rua Dr. Siqueira Campos nº 172 – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 597 - CEP nº 04039-031, Vila Clementino, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES 7572468, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho

Página 1 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711, e suas unidades filiais - Vila Carmosina, CNPJ sob o nº 67.187.070/0002-52, **CNES 7096712**, localizada na rua Porto Xavier, nº 66, Vila Carmosina e Vila Clementino, CNPJ sob o nº 67.187.070/0003-33, **CNES 3651185**, localizada na rua Borges Lagoa, nº 1.083, Vila Clementino, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, adiante designada como **CONTRATADA**, encontra-se dentro da hipótese prevista no Art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante ao Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 04/08/2026, mediante as cláusulas e condições vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros da primeira parcela, de acordo com o estipulado na 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024.

UF	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL	VALOR 1ª PARCELA
SP	7572468	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	R\$ 194.470,37	R\$ 97.235,19
SP	7096712	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	R\$ 259.638,24	R\$ 129.819,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Parágrafo primeiro: Os recursos referentes à essa PRIMEIRA PARCELA não serão incorporados ao contrato vigente.

Parágrafo segundo: A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas em até 30 dias após o prazo de execução e comporá o Relatório Anual de Gestão – RAG.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Prazo de execução de 12 (doze) meses após o recebimento do recurso, com possibilidade de prorrogação por igual período de tempo, desde que dentro da vigência do Contrato mãe e aprovação da área técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato vigente, que não estão sendo modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

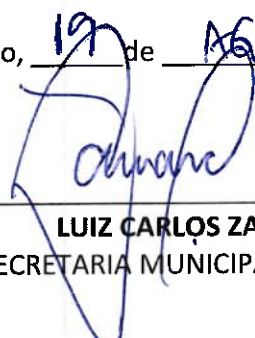
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

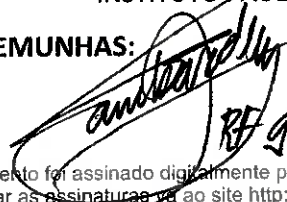
São Paulo, 19 de AGOSTO de 2026



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

TESTEMUNHAS:


RF 952311

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7085-B976-B57C-A66A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7085-B976-B57C-A66A



Hash do Documento

F67F6550F1B6244AE6BA5E5B03A5F0A4201F51F836166BC2726157E8346EAE02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2026 é(são) :

- ☒ Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 07/08/2026
16:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -
67.187.070/0001-71

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.6

AC: AC SAFEWEB RFB v5

